



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

Publicado no Jornal *Boletim*

Edição n.º 01

Fis. 02

FUNÇÃO

"Concede Ponto Facultativo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

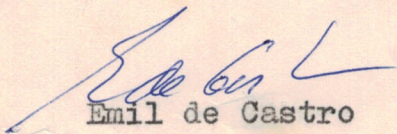
Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 26 e 27 do corrente mês (segunda e terça-feira de carnaval).

Art. 2º - Não haverá expediente no dia 28 (quarta-feira de cinzas).

Parágrafo Único - Excetua-se as repartições públicas municipais, cujo serviço a juízo do respectivo chefe, for imprescindível.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 20 de fevereiro de 1990.


Emil de Castro

Prefeito.

/mtb.